

**PORTARIA Nº 39, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar VALÉRIO DE CARVALHO DOS ANJOS para substituir a Coordenadora de Assuntos Judiciários, Nível CJ-2, da Corregedoria-Geral Eleitoral, no período de 19 a 27.1.2017.

EDUARDO DEMÉTRIO BECHARA

**PORTARIA Nº 44, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria nº 309 TSE, de 15 de maio de 2014, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2016.00.000018127-0, resolve:

Conceder aposentadoria a EULINA GOMES ROCHA, Analista Judiciário, Apoio especializado, Especialidade Biblioteconomia, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o artigo 67 da mesma Lei, o artigo 15 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, os artigos 12, 13 e 15, III, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016.

EDUARDO DEMÉTRIO BECHARA

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA****ATO Nº 30, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 10, de 20/1/2017, da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, resolve:

Designar a servidora AMANDA LUCAS GOMES MUNDIM, código 49404, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, da Secretaria-Geral Judiciária.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

**ATO Nº 31, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do Processo TST nº 502.880/2016-1, resolve:

Dispensar a servidora LOUISIANE VILA NOVA KRUSCHEWSKY, código 6265, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2017, em virtude de sua aposentadoria.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO****ATO Nº 73, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004040-24.2016.4.01.8011, resolve:

Conceder Aposentadoria à servidora CASILDA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO SÉRVIO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a vantagem prevista no art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97, art. 62-A da Lei 8.112/90 e no art. 193 da Lei 8.112/90 (redação original).

Des. Federal HILTON QUEIROZ

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO****ATO Nº 113, DE 5 DE ABRIL DE 2016 (\*)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº TRF2-PES-2015/00333, resolve:

REVERTER, a partir de 13/06/2016, data em que completa 21 (vinte e um) anos de idade, a cota de 50% (cinquenta por cento) da Pensão Temporária, concedida a JOÃO VICTOR MOREIRA MARQUES, beneficiário do ex-servidor MARCIO DE SOUZA MARQUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEGURANÇA E TRANSPORTE, NI-C-13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em favor da

cobeneficiária da Pensão Vitalícia, REGINA HELENA MOREIRA FARIA, viúva, nos termos dos arts. 222, IV, e 223, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, passando a fazer jus ao percentual de 100% (cem por cento).

POUL ERIK DYRLUND

(\*) Publicado em cumprimento ao Acórdão nº 7125/2016-TCU-Primeira Câmara, sendo mantidos os efeitos a contar da publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região - DJF2R.

**ATO Nº 244, DE 20 DE ABRIL DE 2015 (\*)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2015/00333, resolve:

CONCEDER Pensão Vitalícia, referente à cota de 50% (cinquenta por cento), em favor de REGINA HELENA MOREIRA FARIA, na condição de viúva, e Pensão Temporária, referente à cota de 50% (cinquenta por cento), em favor de JOÃO VICTOR MOREIRA MARQUES, na condição de filho menor de 21 anos, do ex-servidor MARCIO DE SOUZA MARQUES, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal em vigor, combinado com o art. 217, incisos I e IV, e art. 218, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, observando-se o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal em vigor, e no art. 2º, inciso II, e parágrafo único, combinado com o art. 15, ambos da Lei nº 10.887, de 18.6.2004, com efeitos a partir de 02.04.2015, data do óbito.

POUL ERIK DYRLUND

(\*) Publicado em cumprimento ao Acórdão nº 7125/2016-TCU-Primeira Câmara, sendo mantidos os efeitos a contar da publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região - DJF2R.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO****ATO Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0013030-24.2014.4.04.8000, em cumprimento ao Acórdão nº 7.115/2016-TCU-1ª Câmara, publica, neste veículo de imprensa, a nomeação dos servidores ELIZABETH SWAROWSKY, EVERTON DE NADAI SUTIL, FABIO JUNIOR FELIPPI e GUILHERME BELTRÃO BARBOSA, efetivadas por meio do Ato nº 384, de 26/08/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região de 31/08/2016, conforme texto a seguir:

I - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, para a Classe A, Padrão 01, conforme segue:

Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul

SANTIAGO (lista específica da Microrregião Fronteira/RS)  
Nome: Elizabeth Swarowsky  
Cargo: Analista Judiciário/Área Judiciária  
Origem da Vaga: aposentadoria da servidora Fádía Maria Ramos Gonzalez

Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado do Paraná

GUAÍRA (lista específica da Microrregião Oeste/PR)  
Nome: Everton de Nadai Sutil  
Cargo: Analista Judiciário/Área Judiciária  
Origem da Vaga: aposentadoria do servidor Enio Butzke

PATO BRANCO (lista específica da Microrregião Oeste/PR)  
Nome: Fabio Junior Felippi  
Cargo: Analista Judiciário/Área Judiciária  
Origem da vaga: criada pela Lei nº 13.253/2016

CASCADEL (lista específica da microrregião Oeste/PR)  
Nome: Guilherme Beltrão Barbosa  
Cargo: Analista Judiciário/Área Judiciária  
Origem da Vaga: criada pela Lei nº 13.253/2016

Des. Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

**ATO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0013030-24.2014.4.04.8000, em cumprimento ao Acórdão nº 7.115/2016-TCU-1ª Câmara, publica, neste veículo de imprensa, a nomeação dos servidores FABIANE WAILAND, FRANCISCO HENCKES SIMONIS e JORGE SOUZA CREMONA DA SILVA efetivadas por meio do Ato nº 341, de 03/08/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região de 16/08/2016, conforme texto a seguir:

I - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, para a Classe A, Padrão 01, conforme segue:

Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina

CHAPECÓ - lista específica da Microrregião Oeste/SC.

Nome: Fabiane Wailand  
Cargo: Analista Judiciário/Área Judiciária  
Origem da Vaga: aposentadoria da servidora Odete Bernarda Castro Tiecher  
FLORIANÓPOLIS - lista geral do Estado de Santa Catarina.

Nome: Jorge Souza Cremona da Silva  
Cargo: Analista Judiciário/Área Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal

Origem da vaga: aposentadoria da servidora Jaqueline Maria Quadros

Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTO ALEGRE - lista específica da Microrregião Sede da Seccional/RS.

Nome: Francisco Henckes Simonis  
cargo: Analista Judiciário/Área Judiciária  
Origem da vaga: criada pela Lei nº 13.282/2016

Des. Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

**ATO Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0013030-24.2014.4.04.8000, em cumprimento ao Acórdão nº 7.115/2016-TCU-1ª Câmara, publica, neste veículo de imprensa, a nomeação dos servidores GUSTAVO HENRIQUE WILLRICH e HENRIQUE DE ANDRADE PORTILHO LEONARDI efetivadas por meio do Ato nº 455, de 01/09/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região de 05/09/2016, conforme texto a seguir:

Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado do Paraná

PITANGA (lista específica da Microrregião Central/PR)

Nome: Gustavo Henrique Willrich  
Cargo: Técnico Judiciário/Área Administrativa  
Origem da Vaga: criada pela Lei nº 13.088/2015  
Nome: Henrique de Andrade Portilho Leonardi  
Cargo: Técnico Judiciário/Área Administrativa  
Origem da Vaga: criada pela Lei nº 13.088/2015

Des. Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

**ATO Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0013030-24.2014.4.04.8000, em cumprimento ao Acórdão nº 7.115/2016-TCU-1ª Câmara, publica, neste veículo de imprensa, a nomeação do servidor GUILHERME PEGORETTI efetivada por meio do Ato nº 304, de 11/07/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região de 15/07/2016, conforme texto a seguir:

Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado do Paraná

CURITIBA (lista específica da Microrregião Leste/PR)

Nome: Guilherme Pegoretti  
Cargo: Técnico Judiciário/Área Administrativa  
Origem da Vaga: posse em outro cargo inacumulável pelo servidor Julio Gentil Pizzatto

Des. Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO****ATO Nº 37, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 2686/2016, resolve:

Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor FRANCISCO CIDRÃO GUEDES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 756, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional de Qualificação - AQ, por Especialização, com fundamento na Lei 11.416/2006, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA